



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 011, de 15 de abril de 1971.

Autoriza Venda de Convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e dá Outras Providências.

O Povo de Município de Mantena, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a firmar com o Departamento de Estradas de Rodagem, convênio para o patrolamento das estradas deste município;

Parágrafo único. Esse convênio deverá obedecer às normas instituídas pelo departamento de estradas e rodagem.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução do artigo primeiro correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 15 de abril de 1971.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário

Livro nº 04
Publicada em: 16/06/1971
Reg. às fls. nº 191